

ESCOLA NAVAL

Documento de Formalização da Demanda 168/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 168/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DSG	26/11/2026 00:00	762400	ERICK DANIEL RAYMUNDO
Descrição sucinta do objeto			
Adequação e regularização da UFV da Escola Naval em regime Grid Zero, com fornecimento de sistema de controle e serviços de engenharia.			

2. Justificativa de Necessidade

A implementação do sistema Grid Zero na Usina Fotovoltaica (UFV) de 160 kWp da Escola Naval constitui medida de eficiência administrativa e economia de recursos públicos, visando ao pleno aproveitamento da estrutura solar existente e à redução dos custos com energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

1. Contexto Institucional e Aproveitamento do Ativo Público:

A Escola Naval possui uma usina fotovoltaica de 160 kWp instalada que se encontra temporariamente sem operar em razão da migração da OM para o Mercado Livre de Energia. A presente contratação visa reativar esse patrimônio público, evitando a ociosidade de um investimento de alto valor.

2. Necessidade Técnica e Adequação às Regras da Concessionária:

No Mercado Livre de Energia, a usina não pode injetar excedentes de eletricidade na rede da distribuidora (Light S. A.). A tecnologia Grid Zero permite que a usina opere exclusivamente para o consumo interno instantâneo da Escola Naval, ajustando a geração automaticamente à demanda da OM, de forma segura e em conformidade com as exigências regulatórias.

3. Economicidade e Redução de Custos Operacionais:

A reativação da UFV sob o regime Grid Zero permitirá à Escola Naval suprir parte do seu consumo com energia renovável gerada localmente. Isso resultará em redução direta no volume de energia faturado, otimizando a aplicação dos recursos orçamentários.

4. Serviços Técnicos e Regularização Formal:

A contratação abrange não apenas o fornecimento dos equipamentos de controle e proteção, mas também os serviços de engenharia necessários para a elaboração de projetos, realização de testes e aprovação formal do sistema junto à Light S.A., garantindo total conformidade legal e segurança jurídica para a Marinha do Brasil.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
------------	-------	-----------	-----	------------------	------------------

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ERICK DANIEL RAYMUNDO**
Data: 11/09/2026 10:07:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICK DANIEL RAYMUNDO
Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO TORRES MASSA**
Data: 13/10/2026 16:05:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO TORRES MASSA
Equipe de apoio

Despacho: Despacho: Com fundamento no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, aprovo o presente Documento de Formalização de Demanda, a fim de atender às necessidades da Escola Naval (EN).

VICTOR DA SILVA SCOTELLARO
Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 De acordo com o Decreto nº 11.137, de 18 de Julho de 2022, torna se dispensável aos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, seguir o Plano Anual de Contratação.	ERICK DANIEL RAYMUNDO	11/09/2026 09:17
2 De acordo com o Decreto nº 11.137, de 18 de Julho de 2022, torna se dispensável aos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, seguir o Plano Anual de Contratação.	ERICK DANIEL RAYMUNDO	11/09/2026 09:14

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.